



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

Susta a Instrução Normativa SME nº 35, de 01/09/2021, que altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica sustada a Instrução Normativa SME nº 35, de 01/09/2021, que altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 2º As despesas geradas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca trazer à tona a gravidade da ampliação do atendimento presencial nas unidades escolares da rede municipal.

São muitos os problemas dessa medida, entre eles: a não vacinação completa da comunidade escolar, o aumento de casos decorrentes da variante delta, a falta de estrutura física das unidades escolares e a falta de profissionais da educação, limpeza e merenda. Temos que ressaltar que as equipes de limpeza e merenda tiveram grande redução de profissionais em 2019, que sem a pandemia já foi um erro, com a pandemia evidenciou-se a necessidade de revisão urgente dessa decisão, mas até o presente momento nada foi feito.

O retorno presencial nesse momento expõe toda a comunidade ao risco de morte, é necessário darmos subsídios para que todas as famílias permaneçam em quarentena até a vacinação completa da comunidade escolar e que os alunos recebam subsídios tecnológicos para acompanhamento pedagógico na segurança de sua residência.

A Instrução Normativa também dá a opção do revezamento no atendimento o que desorganiza as famílias, tal medida não foi discutida com a comunidade escolar e gera transtornos na organização familiar e pedagógica, uma vez que as unidades escolares têm um interrompimento no seu projeto pedagógico.

Devemos salvar vidas com medidas protetivas à comunidade!

Essas são as razões para a presente propositura,